

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

193	Nossa Senhora do Bom Parto	Rua Euclides Pacheco, oposto ao número 698 (Padaria Rainha do Tatuapé) / Esquina com a Rua Serra do Japi
194	Praça Sílvio Romero	Praça Sílvio Romero, oposto ao número 48 / Esquina com a Rua Padre Adelino
195	Shopping Metrô Tatuapé	Rua Tuiuti, em frente ao número 1896 / Esquina com a Rua Platina
196	Metrô Boulevard Tatuapé	Rua Tuiuti, em frente ao número 1525 / Esquina com a Rua Melo Peixoto
197	SENAI	Rua Teixeira de Melo, em frente ao número 221 / Esquina com a Rua Padre Antônio de Sá
198	André Vidal	Rua André Vidal, em frente ao número 241 / Esquina com a Rua Henrique Sertório
199	Tuiuti	Rua Maria Eleonora, lateral do número 877b / Esquina com a Rua Tuiuti
200	Parque do Piqueri	Rua Pitangu, em frente ao número 219 (Edifício Parque das Flores) / Esquina com a Rua Tuiuti
201	Santa Maria	Rua Santa Maria, em frente ao Empório Nova Benta / Esquina com a Rua Elvas
203	UNIP	Rua Antônio Macedo, em frente à UNIP / Esquina com a Rua Dona Ana Franco
204	Hospital Municipal do Tatuapé	Rua Santo Elias, oposto ao número 75 (Pastelaria) / Esquina com a Avenida Celso Garcia
205	Batalhão	Rua Alicante, lateral do número 2770 / Esquina com a Avenida Amador Bueno da Veiga
209	Icarai	Rua Icarai, em frente ao número 251 / Entre as Ruas Garça e Cesário Galeno
210	Diamante Preto	Rua Diamante Preto, em frente ao número 161 / Esquina com a Rua Pedro Bellegarde
212	Praça Santa Terezinha	Rua Platina, lateral do número 99 / Entre a Praça Santa Terezinha e a Rua Serra do Japi
213	Tijuco Preto	Rua Tijuco Preto, em frente ao número 1060 / Esquina com a Rua Vilela
214	Praça Karnicks Avedis Nahas	Rua Serra de Bragança, oposto ao número 716 / Esquina com a Rua Surui
216	Emílio Mallet	Rua Emílio Mallet, lateral do número 890 / Esquina da Rua Francisco Marengo
217	Antonio Camardo	Rua Antonio Camardo, lateral do número 1254 (Pone Marcenaria) / Esquina com a Rua Monte Serrat
218	Aguapei	Rua Aguapei, oposto ao número 26 / Esquina com a Rua Apucarana
219	Francisco Zicardi	Rua Francisco Zicardi, oposto ao número 44 / Esquina com a Rua Professor João de Oliveira Torres
220	Ceret	Rua Luiz dos Santos Cabral, oposto ao número 600 / Esquina com a Rua Nello Bini
221	Barão Serro Largo	Rua Barão Serro Largo, em frente ao número 614 / Esquina com a Rua Marechal Barbacena
222	Shopping Anália Franco	Rua Antônio Carlos Luiz Filho, em frente ao Edifício Pozelli Loft Plus / Esquina com a Rua Felisbela Gonçalves
223	Nova Jerusalém	Rua Reboujo, lateral do número 259 / Esquina com a Rua Nova Jersalém
224	Santa Gertrudes	Rua Santa Gertrudes, em frente ao número 454 / Esquina com a Rua Boa Esperança

Laudo Fotográfico Bombs
 Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tatuapé - São Paulo - SP
 Rua Gumindo Silva, 06 - Centro - Paudalho/SP - Cep: 13.825-900 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fax: (81) 3636-1024
 Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado, ao qual autentico e deu fé, Paudalho-SP, 03 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PALLA DA SILVA FERREIRA, Escrivente autorizado. Matrícula: 2.777/1985; RG: 0.462. PERCELA Nº 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos: 0073740, JRT05201603, M9734.
 Consulte Autenticidade em www.tjpe.br/selodigital

225	Praça Nicola Antônio Camargo	Rua Henrique Dumont, em frente ao número 140 (Salão Studio Bee) / Esquina com a Rua Cantagalo
226	Coronel Marques	Rua Coronel Marques, em frente ao número 100 (Espaço Gente Jovem) / Esquina com a Travessa Alfredo Damon
227	Conselheiro Carrão	Rua Evangelina, em frente ao número 336 / Esquina com a Avenida Conselheiro Carrão
228	Moisés Marx	Rua Moisés Marx, lateral do número 462 / Esquina com a Rua Júlio Colaço
229	Vicente Pallotti	Rua Frei Mont'alverne, em frente ao número 448 / Esquina com a Rua Moisés Marx
230	Coronel Pedro Dias de Campos	Rua Coronel Pedro Dias de Campos, oposto ao número 494 / Esquina com a Rua Moisés Marx
231	Júlio Colaço	Rua Dr. Luiz Carlos, oposto ao número 811 / Esquina com a Rua Júlio Colaço
233	Nossa Senhora da Penha	Rua Santo Afonso, em frente ao número 21 / Esquina com o Largo Nossa Senhora da Penha
234	SENAC	Rua Francisco Coimbra, em frente ao número 403 (Senac Penha) / Esquina com a Rua Capepé
235	Mirandinha	Rua Mirandinha, em frente ao número 472 / Esquina com a Rua Augusto Ostergreen
236	Leopoldo de Freitas	Rua Leopoldo de Freitas, lateral do número 1312 (Requinte Centro Gastronômico) / Esquina com a Avenida Amador Bueno Velga
237	Padres Olivetanos	Rua Dezenove de Maio, em frente ao número 204 / Esquina com a Avenida Padres Olivetanos
239	Gil de Oliveira	Rua Coronel Pedro Dias, oposto ao número 1214 / Esquina com a rua Gil de Oliveira
240	Praça da Conquista	Avenida Marcondes de Brito, em frente ao número 1360 / Esquina com a Rua Dr. Pelágio Marques
242	Largo Padre Péricles	Largo Padre Péricles, oposto a Paróquia São Geraldo / Esquina com a Rua das Perdizes
244	Airosa Galvão	Rua Airosa Galvão, lateral do ao número 212 (Duo Tratoria Pizzaria) / Esquina com a Rua Tanabi
245	Parque da Água Branca	Rua Dona Ana Pimentel, lateral do número 263 (Bovitik Farm & Ranch) / Esquina com a Rua Dona Germaine Burchard
246	Itapicuru	Rua Itapicuru, próximo ao número 983 / Esquina com a Rua Turissú
247	Lacerda de Almeida	Rua Lacerda de Almeida, oposto ao número 468 (Edifício Saint Vicent) / Esquina com a Rua Ministro de Godói
249	Paraguaçu	Rua Paraguaçu, oposto ao número 216 (Edifício Mirante do Pacaembu) / Esquina com a Rua Traipu
250	Cardoso de Almeida	Rua Itapicuru, oposto ao número 257 (Subway) / Esquina com a Rua Cardoso de Almeida
251	Doutor Albuquerque Lins	Rua Doutor Albuquerque Lins, em frente ao número 1045 / Esquina com a Rua Baronesa de Itu
253	Itaguaba	Rua Itaguaba, em frente ao número 21 / Esquina com a Rua Tupi
261	Aplacás	Rua Aplacás, em frente ao número 180 / Esquina com a Rua João Ramalho
262	Bourbon	Rua Caraíbas, em frente ao número 92 / Esquina com a Rua Venâncio Aires

Serviço Notarial de Daudelho
 Rua Genário Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone: (01) 3366-1024 - www.daudelho.com.br

Mônica Machado Campos - Tabela de Tarifas
 Rua Coronel Pedro Dias de Campos, 494 - Vila Santa Substância - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone: (01) 3366-1024 - www.daudelho.com.br

Lamusa V. Gomes
 Rua Coronel Pedro Dias de Campos, 494 - Vila Santa Substância - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone: (01) 3366-1024 - www.daudelho.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado, ao qual autentico e dou fé, Paudalho-PE, 03 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, Escrevente autorizado Escrevente: Nº 2.779 TSPF: Nº 0.42 FISC: Nº 0.31 Total: Nº 3.72, Selo: 007390, RNF0201603.00735. Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/seledigital

263	Baão do Bananal	Rua Barão do Bananal, oposto ao número 400 / Esquina com a Rua Padre Chico
264	Desembargador do Vale	Rua Cotoxó, em frente ao número 582 / Esquina com a Rua Desembargador do Vale
265	Xerentes	Rua Xerentes, em frente ao número 130 / Esquina com a Rua Ministro Ferreira Alves
267	Calubi	Rua Calubi, lateral do número 1090 / Esquina com a Rua Apiacás
268	Ministro Gastão Mesquita	Rua Ministro Gastão Mesquita, lateral do número 805 / Esquina com a Rua Iperog
269	Valparaíso	Rua Valparaíso, lateral do número 738 / Esquina com a Rua Ministro Gastão Mesquita
270	Diana	Rua Diana, em frente ao número 715 (Cond. Paço das Perdizes) / Esquina com a Rua Vanderlei
271	Cotoxó	Rua Cotoxó, em frente ao número 1007 (Loja Hering) / Esquina com a Rua Professor Alfonso Bovero
272	Alfonso Bovero	Rua Professor Alfonso Bovero, oposto ao número 1040 / Esquina com a Rua Diana
273	Cajaíba	Rua Cajaíba, em frente ao número 36 / Esquina com a Avenida Professor Alfonso Bovero
274	Cayowaá	Rua Cayowaá, lateral do número 359 / Esquina com a Rua Havai
275	MTV	Avenida Professor Alfonso Bovero, em frente ao número 2392 (Reservatório de Sumaré) / Esquina com a Rua Doutor Arnaldo

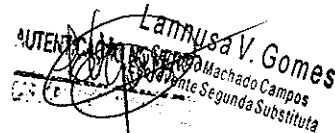
Leandra V. Gomes
 Serviço Notarial de Paudalho - Mônica Machado Campos - Tabela de Tarifas
 Rua Genário Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000. Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024
 Cartifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 03 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PALLA DA SILVA FERREIRA, Escrevente Autorizada Esolventes: R\$ 2.79.134R; R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073740-14108201603-00736. Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

7. **Viagens realizadas: 1.017.183** (um milhão, dezessete mil e cento e oitenta e três) viagens de bicicletas realizadas no período medido.
8. **Passes comercializados de bicicletas: 197.855** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco) passes habilitados no período medido.
9. **Cadastros efetuados: 453.047** (quatrocentos e cinquenta e três mil e quarenta e sete) cadastros de usuários realizados no período medido.
10. **Especificações e características técnicas dos equipamentos e serviços:** Estações para retirada de bicicletas operáveis de modo autônomo pelos usuários, sem necessidade de atendimento presencial e aberto ao cadastramento de todas as pessoas que tenham interesse na utilização por meio de celular e/ou celulares *Smartphones* e site do sistema.
11. **Infraestrutura:**
 - i. **Estações** de autoatendimento para o uso compartilhado de bicicletas, operadas por sistemas computadorizados, conectadas em tempo real através de links redundantes de comunicação de dados sem fio com a central de monitoramento e data center, possuem sistema autônomo e sustentável de alimentação através de painéis solares e baterias estacionárias, travas eletromecânicas inteligentes que possuem leitores de chips de rádio frequência (RFID) para identificação das bicicletas conectadas (travadas) e

lâmpada de sinalização; as estações possuem leitores de cartão de transporte integrado;

ii. **Bicicletas :**

- a) Bicicletas novas, com quadro em alumínio, resistentes a intempéries (chuva, ferrugem, etc);
 - b) Design padronizado que confira identidade visual ao sistema;
 - c) Peso máximo de 16 quilos cada;
 - d) Selim anatômico de material resistente e sistema para ajuste de altura;
 - e) Câmbio de 3 (três) marchas;
 - f) Guidão emborrachado;
 - g) Pedais com refletores;
 - h) Suporte para artigos pessoais projetado para acomodar vários tamanhos e formatos;
 - i) Buzina tipo campainha;
 - j) Espelhos retrovisores do lado esquerdo;
 - k) Sinalização refletiva (dianteira, traseira e pedais);
 - l) Sistema de identificação por Rádio Frequência (RF-ID) que permita fazer a exata identificação da Bicicleta por meio eletrônico;
 - m) Sistema que permite o travamento da bicicleta junto à estação, bem como a sua liberação automática pelo usuário autorizado;
 - n) O quadro da bicicleta possui numeração serial e com design especialmente projetado para esse tipo de projeto, evitando a utilização de modelos de bicicletas comercializados no mercado, facilitando a identificação de bicicletas roubadas e eventualmente utilizadas fora do sistema público;
 - o) Sistema de proteção contra a retirada das rodas, evitando vandalismos; e
 - p) Painel para exibição da mídia móvel, localizado nas laterais das rodas da bicicleta, que preservam o seu design e minimizam atritos aerodinâmicos, podendo ser facilmente substituído quando houver troca de material publicitário, sem a necessidade de fazer retirada das rodas das bicicletas;
- iii. **Painéis** de informação com identificação do serviço, possui instruções de uso do sistema, lista das estações, o site e o número de atendimento do sistema e mapa de localização das estações;
- iv. **Sistema** informatizado de gestão e controle de operação do sistema de compartilhamento de bicicletas, hospedado em ambiente de alta tecnologia, gerencia, controla e disponibiliza diversas informações em tempo real sobre



 Larissa V. Gomes

 AUTENTICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

 Machado Campos

 Segunda Substituta

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

todas as estações e bicicletas, possui mapas dinâmicos georeferenciados, gerações de alarmes sobre os estados das estações e bicicletas, gestão e rastreamento da frota de veículos da operação equipados com GPS (Sistema de Posicionamento Global) e controle de arrecadação;

- v. **Central de atendimento** para liberação remota de bicicletas com atendimento telefônico automático (Portal de Voz/URA- Unidade de Resposta Audível), acesso ao sistema pelo canal de dados do celular (Internet Móvel), consulta à situação de disponibilidade de bicicletas e vagas nas estações e consulta do tempo de percurso do usuário.

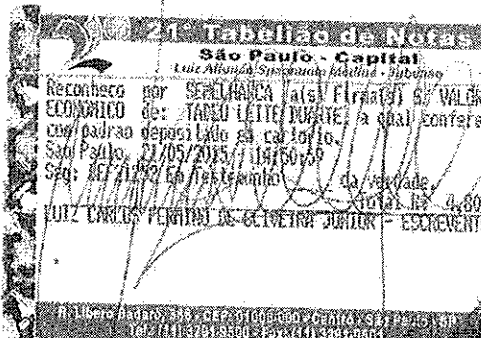
Por fim, atesta a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio desta **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**, que os serviços prestados e aqui relacionados foram executados de maneira satisfatória, dentro dos prazos contratuais, correspondendo às expectativas da contratante, não havendo qualquer fato ou ocorrência que desabonasse comercial ou tecnicamente a **SERTTEL LTDA.** e seu Responsável Técnico.

Sendo, o referido, expressão de verdade, firmamos o presente **ATESTADO**.

SÃO PAULO, 15 de maio de 2015.

Ronaldo Tonobohn
Superintendente de Planejamento e Projetos
Registro Funcional: 13107-5

Tadeu Leite Duarte
Diretor de Planejamento e Projetos
Registro Funcional: 0718-8



7º TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PARK - 3293-1400
RECONHECO por SEMELHANÇA e firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
RONALDO TONOBORN
São Paulo, 15 de maio de 2015.
Em Testemunho da verdade,

ANTONIO ROBERTO BARRIN - MAURICIO R. S. CROZ - ALFREDO R. S. CROZ
Total: R\$ 4,81. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo: 987196 Selo(s): 452176



Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP

Fone PABX 3396-80
www.cetsp.org



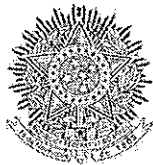
Serviço Notarial de Paudalho

Mônica Machado Campos - Tabela de Notas

Lannusa V. Gomes
Segunda Substituta

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 03 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA FALLA DA SILVA FERREIRA, Escrevente autorizado Enrolamentos: R\$ 2,79 TSNR: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073940.LCMX0201603.00933. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

0-0075



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 62994/2015



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A OBSERVAÇÃO(ÇÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA.....

Registro..... 2009114258.....

Título Profissional..... ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº OL00239457 - de 18/03/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

EXECUTANTE: SERTTEL LTDA e Reg: 2000200690.....

Contratante: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 - CIDADE NOVA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS

Informação Complementar:

CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E
OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Nº do contrato: 465/2013 - F/SPA.....

Quantificação: 260,00 un.....

Data de Início: 01/11/2013.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 25.001.150,00.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

OBSERVAÇÕES:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

Handwritten signatures

(CONTINUA)

Folha: 1/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

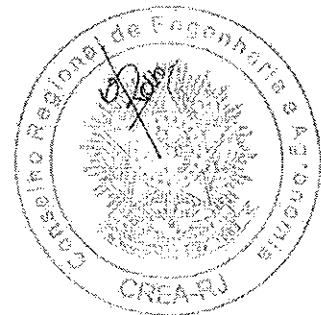
NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 62994/2015)

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2015

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
RICARDO ROVO DE SOUZA LIMA
Coordenador de Registro, Cadastro e Acervo Técnico - Mat. 743
(POR DELEGAÇÃO)



Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-900 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartoriosc.com.br

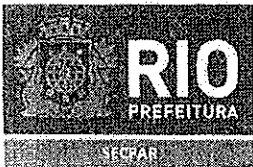
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 03 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. **ANA PAULA DA SILVA FERREIRA**, Escrevente autorizado. Emolumentos: R\$ 2,79 - TSE: R\$ 0,62 - FERC: R\$ 0,31 - Total: R\$ 3,72. Selos: 0073940.TY108201601
Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signature]
V. Gomes
Mônica Machado Campos
Escrevente Substituta

CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ
CREA-RJ

[Handwritten mark]

0-0077



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS-SECPAR
SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - SUBPE

40
5
RIO
450

Ofício SECPAR/SUBPE nº 77/2015.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

À
SERTTEL LTDA.
Rua Pedro Alves, 70 – Santo Cristo
Rio de Janeiro / RJ



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, na qualidade de Substituto Eventual do Secretário Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto nº 32.753, de 03/07/2010, que a empresa **SERTTEL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE nº 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o nº 004911-PE, com sede na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, e com registro no CREA-RJ sob o nº 2000200690, tendo como responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **Eduardo Henrique de Melo Lima**, registro nacional no CREA sob o nº 180170874-6, executa para a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por intermédio desta Secretaria, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 133 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ, os serviços especializados de **concessão de uso de espaço público, com encargos de fornecimento, implantação, instalação, manutenção e operação de sistema de compartilhamento de bicicletas na cidade do Rio de Janeiro**, cujo Contrato – Termo nº 465/2013-F/SPA.- foi firmado em 1º de novembro de 2013, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, compreendendo 260 (duzentas e sessenta) estações de aluguel das quais 254 (duzentas e cinquenta e quatro) encontram-se instaladas até a presente data, com 2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta) bicicletas. **O valor global do Contrato é de R\$ 25.001.150,00** (vinte e cinco milhões, um mil e cento e cinquenta reais) – R\$ 28.211.410,24 atualizado pelo IPCA-E.

Atenciosamente,



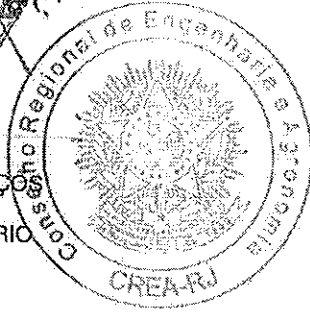
Gustavo Guerrante
Gustavo Guerrante

Gustavo Guerrante
Subsecretário de Projetos Estruturantes
SECPAR
Matr. 60/258.273-2

Subsecretário de Projetos Estruturantes – SUBPE
Secretaria Especial de Concessões e PPPs – SECPAR

1.

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00239457,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
62994/2015, FOLHA NÚMERO: 3/3. RIO DE JANEIRO -
03/09/2015



OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS
REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.. RIO
DE JANEIRO - 03/09/2015

Cartório 6º Ofício de Notas Rua Artur Bernardes, 14 - Lj. 1B Catete - RJ - CEP: 22220-070
A U T E N T I C A 089726
 Certifico e dou fe que esta cópia é reprodução fiel do original. 00027512
 Rio de Janeiro, 14/05/2015
 115 - DIEGO NOGUEIRA NOBRE - ESCRIVENTE
 CTPS: 94-14069 - Enols. R\$ 1,60 + Acres. R\$ 0,9210, 23+0,2310, 18+0,09 TOTAL R\$ 6,25
 EAYK85057-RJ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Serv. Notarial RJ
 Diego Nogueira Nobre
 CPF 8115031 Série 0010 RJ
 Escrivente

Cartório 6º Ofício de Notas Rua Artur Bernardes, 14 - Lj. 1B Catete - RJ - CEP: 22220-070
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 089708
 BUSTAVO DI SABATO GUERRANTE..... 00027913
 Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2015
 Em Testemunho da Verdade:
 DIEGO NOGUEIRA NOBRE - ESCRIVENTE - Matr. 94-14069 - Enols. R\$ 1,55 +
 R\$ 1,50 Total R\$ 6,05
 EAYK85075-WBF
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Serv. Notarial RJ
 Diego Nogueira Nobre
 CPF 8115031 Série 0010 RJ
 Escrivente

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
 Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorio6.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
 que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 03
 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PAULA DA SILVA
 FERREIRA, Escrivente autorizado Enolsmentos: R\$ 2,79 TS-R: R\$ 0,22
 FER: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos 0073940, 09108201603
 Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Mônica Machado Campos
 Tabeliã Substituta
 Mônica V. Gomes



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 126 SÉRIE "B"
FLS. 059
RUBRICA 7L

TERMO Nº 465/2013-F/SPA.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS, LAVRADO ENTRE: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) SERTTEL LTDA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013, na Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I - 7º andar, presentes: 1) **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, doravante simplesmente designado **MUNICÍPIO**, representado por Fabrício Duarte Tanure, Superintendente de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal da Casa Civil e 2) **SERTTEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente, Angelo José Barros Leite, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, portador da carteira de identidade n.º 2.504.639 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.265.504-68, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o resultado da Concorrência Pública CEL/PRÓPRIOS/CN – 05/2013, realizada por meio do processo administrativo n.º 04/550.508/2013, homologado por despacho do Senhor Subsecretário de Projetos Estratégicos e Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas datado de 25/10/2013, à fls. do citado Processo Administrativo e publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO do Rio de Janeiro, D.O.-RIO n.º 155, em 29/10/2013, perante as testemunhas abaixo mencionadas, pactuam o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS**, que reger-se-á pelas normas de caráter geral da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do MUNICÍPIO (CAF) instituído pela Lei 207, de 19.12.80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.90 e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto 3.221 de 18.09.81 e suas alterações, Decreto nº 22.780, de 03/04/2003, alterado pelo Decreto nº 25.369 de 10/05/2005 bem como pelas disposições contidas no Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS CN – 05/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a Concessão de Uso onerosa de espaço público, com encargos de implantação, manutenção e operação de sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações mínimas estabelecida no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - É expressamente vedada a utilização da área, objeto da presente concessão, para outra atividade ou sua subconcessão.



Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titu*
Rua Genúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioac.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PAULINA SILVA

Mº José A. S. Florêncio
Mônica Machado Campos
Escritor Autorizado

ENFEIRA, Escritor autorizado Emolumentos: R\$ 2,72 TSH: R\$ 0,31
ERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos: 0073940.44702143.1123

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 020
RUBRICA P

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da presente Concessão de Uso é de 5 (cinco) anos contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, que se prorrogado, deverá adequar o valor da outorga mediante a realização de novo estudo econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO

Pela Concessão de Uso, com estipulação de encargos, dos espaços públicos, objeto da presente licitação, a Concessionária pagará, como valor de outorga, o valor total de R\$ 25.001.150,00 (vinte e cinco milhões, um mil, cento e cinquenta reais), obedecido o contido no item 5 do edital de concorrência CEL / PRÓPRIOS nº 05/2013.

circulada
Parágrafo Primeiro - Como condição de assinatura do presente Termo, foi apresentada a guia DARM nº 0588675, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado para outorga. As 4 (quatro) parcelas restantes, correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) cada, do valor ofertado para a outorga, deverão ser quitadas a cada 12 (doze) meses após a assinatura deste Termo, devidamente reajustadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E) acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto no parágrafo anterior seja extinto, ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, dando-se prioridade para o índice de Preços ao Consumidor – RJ (IPC-RJ), calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Terceiro - Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas no parágrafo primeiro, a **CONCESSIONÁRIA** pagará, além do seu valor corrigido monetariamente, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do débito, sem prejuízo da extinção da concessão, caso não seja pago o valor devido no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Obriga-se a **CONCESSIONÁRIA** a:

- a) Implantar, manter e operar o sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento;
- b) Ampliar a malha de estações de bicicletas já existente para o total de 260 (duzentos e sessenta) estações, bem como o número de bicicletas disponibilizadas, conforme Termo de Referência;
- c) Apresentar ao **MUNICÍPIO**, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura deste Termo, o projeto da bicicleta e da estação, além do caderno de encargos

ATENTICAÇÃO
CASTURO



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 661
RUBRICA 7

com as características físicas das estações e das bicicletas e o plano da operação e manutenção para a devida aprovação;

- 2) d) Realizar as adequações nas estações já existentes no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Termo;
- 3) e) Providenciar seguros com as coberturas de responsabilidade civil, danos, roubo e furto apresentando à Superintendência de Patrimônio Imobiliário a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento. A apólice deverá ser apresentada à Superintendência de Patrimônio Imobiliário em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo. O valor da respectiva apólice deverá ser previamente aprovado pelo órgão competente (Superintendência de Patrimônio Imobiliário), devendo corresponder à utilidade econômica do bem público municipal, não cabendo ao MUNICÍPIO quaisquer responsabilidades por danos decorrentes da utilização do sistema de compartilhamento de bicicletas, seja perante usuários ou terceiros;
- f) Obter as licenças necessárias junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e pagar todos os tributos, incluindo a taxa de publicidade, ficando ajustado que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro não se responsabilizará por eventuais denegações de licenças.
- g) Conservar a área pública e suas instalações, mantendo-as limpas e em bom estado de conservação, às suas expensas, incumbindo-lhe também a sua guarda, e devolvê-las, ao final da Concessão, em perfeitas condições de uso, sob pena de, a critério da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, pagar os prejuízos, ou consertar os danos, ficando ciente, a **CONCESSIONÁRIA**, de que quaisquer acessões ou benfeitorias acrescidas aderirão ao imóvel imediatamente, renunciando ao direito de retenção ou indenização. São consideradas acessões ou benfeitorias todas as estações e demais equipamentos instalados na área concedida.
- h) Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso da área concedida e das obrigações assumidas neste Termo, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
- i) Manter, durante todo o período no qual o presente Termo vigorar, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.
- j) Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização das obrigações contraídas neste Termo bem como dos servidores encarregados do controle interno e externo do Poder Público Municipal.
- k) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, por qualquer dano causado a terceiros, bem como por indenização a estes, em decorrência de atos de seus contratados, prepostos, empregados ou subordinados, em razão da execução do objeto da presente Concessão, não cabendo ao MUNICÍPIO quaisquer obrigações de riscos de responsabilidade civil ou criminal.

G

[Handwritten mark]



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 062
RUBRICA P.

l) Respeitar toda a legislação vigente, bem como cumprir as exigências das leis e normas ambientais, de segurança e higiene no trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na área concedida.

m) Apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 55, inciso XIII e art. 58, inciso III, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - A Concessionária deverá, caso seja necessário, à critério dos Comitês Organizadores da Copa do Mundo de 2014 e/ou dos Jogos Olímpicos/Paraolímpicos de 2016, interromper temporariamente a exibição de publicidade nas bicicletas, estações e outros equipamentos instalados em área pública, necessários à operação do sistema de compartilhamento de bicicletas nos períodos de preparação e/ou de realização dos Jogos da Copa do Mundo, Olímpicos e Paraolímpicos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

O Concessionário se compromete a executar, a título de encargos contratuais, a implantação, manutenção e operação do sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro mediante remuneração de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** se obriga a:

a) Promover a entrega da área pública, à **CONCESSIONÁRIA**, no ato da lavratura deste Termo de Concessão de Uso com estipulação de encargos.

b) Ressarcir, proporcional e previamente a **CONCESSIONÁRIA**, em caso de denúncia do presente contrato pelo **MUNICÍPIO** antes de findo o prazo da Cláusula Segunda, em relação, exclusivamente, ao valor de outorga pago, se for o caso. O índice de correção monetária para a atualização do ressarcimento acima previsto será o mesmo do parágrafo primeiro da cláusula terceira.

c) Fiscalizar a execução do presente Termo de Concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização financeira da execução deste Termo de Concessão caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, ficando a **CONCESSIONÁRIA** submetida a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela fiscalização, garantida a ampla defesa.





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 063
RUBRICA

Parágrafo segundo - A fiscalização do cumprimento dos encargos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital e nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Termo caberá à Coordenadoria Geral de Controle de Concessões da SUBPPP ou outro órgão a ser designado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, previamente comunicado à **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de Mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- (d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO POR RESOLUÇÃO

A inexecução total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** ensejará a declaração de extinção da Concessão, sem direito a qualquer tipo de indenização ou retenção, além da imputação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo, reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial (IPCA-e) ou, na impossibilidade de aplicação deste, pelo índice que melhor reflita a variação da inflação no período.

Parágrafo Primeiro - Extinto o presente ajuste ou verificado o abandono das instalações pela **CONCESSIONÁRIA** por mais de três meses, poderá a Superintendência de Patrimônio Imobiliário promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, sejam eles da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratadas ou terceiros, para qualquer local, não ficando o **MUNICÍPIO** responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes bens.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** notificará a **CONCESSIONÁRIA** pessoalmente e, na sua impossibilidade, fará publicar no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** do Rio de Janeiro Edital concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação e 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, para a retirada dos bens que não aderiram ao bem público.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior sem a retirada, pela **CONCESSIONÁRIA** dos bens que não aderiram ao bem público, ficará o **MUNICÍPIO** autorizado a proceder a sua alienação em leilão, ressarcindo-se automaticamente de



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

020084
LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 064
RUBRICA R

qualquer débito dela para com o **MUNICÍPIO**, ficando o saldo à sua disposição pelo prazo de 06 (seis) meses, findo os quais o montante reverterá ao erário municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTROS FATOS EXTINTIVOS DA CONCESSÃO

Resolver-se-á o presente Termo em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outro fato alheio à execução do contrato que, a juízo do **MUNICÍPIO**, comprometa o cumprimento das obrigações assumidas ou o desempenho da presente Concessão, ou caracterize a insolvência da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO DA CONCESSÃO

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir o presente Termo unilateralmente, por razões de interesse público ou quaisquer outras causas que justifiquem o ato, sendo garantido, à **CONCESSIONÁRIA**, o contraditório, a ampla defesa e o ressarcimento mencionado na Cláusula Sexta, letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A **CONCESSIONÁRIA** apresentou garantia contratual na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 500.023,00 (quinhentos mil e vinte e três reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da presente concessão, considerando o prazo total de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, incluindo o prazo de prorrogação de sua vigência, quando for o caso, mediante ato liberatório da autoridade contratante de acordo com o artigo 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia seu valor original será recomposto no prazo de 48 horas sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis o **MUNICÍPIO** recorrerá à garantia para ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados pela **CONCESSIONÁRIA** no descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONCESSÃO

É expressamente vedada a subconcessão a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que resultarem penalidade, a **CONCESSIONÁRIA** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 065
RUBRICA pe

das decisões;

b. Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração;

c. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de (20) vinte dias contados da assinatura. Em 5 (cinco) dias contados da mencionada assinatura o MUNICÍPIO remeterá cópias deste ao órgão de controle interno e em 10 (dez) contados da sua publicação, o MUNICÍPIO remeterá cópias deste ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS DE PRIVILÉGIO

Fazem parte do presente Termo as prerrogativas constantes do art. 58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 05 (cinco) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

E para constar, foi o presente lavrado à fls. 059 a 081 do Livro nº 106, Série "B" da Superintendência de Patrimônio Imobiliário por mim, Raphael Ramires Lucena, matrícula nº 10/246.127-5

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2013.

MUNICÍPIO

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1)
Luiz Carlos C. da Motta
MSPA - Assistente
15.468-5

2)
MATRÍCULA 01156.308-9



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº OL00239457

1ª Via - CONTRATADO

Natureza: OBRA E SERVICIO		Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº: -		Tipo: SUBSTITUTA Nº da ART principal: IN01196406	
Nº do registro do profissional: 2009114258		Nome do profissional: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA			
Há Prof Co-Responsável? Não		Há Profissional de Empresa Vinculada? Não		Código Entidade de Classe -	
Nº do registro da empresa: 2000200690		Nome da Empresa SERTEL LTDA			
Nome do Contratante: (LEIGORJ) PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO					CIC/CNPJ: 42498733000148
Endereço RUA AFONSO CAVALCANTI					Nº 455 Complemento -
Bairro: CIDADE NOVA		Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 20211110
Nº do Contrato: 465/2013 - F/SPA	Ramo: 2000	Ativ. Técnicas Res.: 17	Especif. da Ativ.: 73	Complemento da Ativ.: 175	
Quantificação 260,00 - un	Nº Pavº -	Data início 01/11/2013	Prazo do Contrato 60 mes(es)	Nº H.H.U.T. -	Valor cont./Honorários R\$ 25.001.150,00 Salário -
Descrição/Informações Complementares CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.					
Endereço DIVERSOS LOGRADOUROS					Nº S/N Complemento -
Bairro: DIVERSOS		Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 00000000
(x) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.					
ASS	Data	Profissional Contratado		Contratante	

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Genúcio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PB - Cep: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioinc.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PB, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PALLA DA SILVA FERREIRA, Escrevente autorizado Enrolamentos: R\$ 2,79 TERN: R\$ 0,42 FERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos: 0073940-5M08201603-01229
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Mônica Machado Campos
Mônica Machado Campos
Tabeliã Autorizada

020087



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Nº OL00239457

2ª Via - CONTRATANTE

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Natureza: OBRA E SERVIÇO		Fato Gerador: NAO INFORMADO	Tipo: SUBSTITUTA				
			Nº da ART principal: IN01196406				
CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 2009114258	Nome do profissional: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA					
	Há Prof Co-Responsável? Não	Há Profissional da Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe: -				
	Nº do registro da empresa: 2000200690	Nome da Empresa: SERTTEL LTDA					
CONTRATANTE	Nome do Contratante: (LEIGOPJ) PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO			GIC/CNPJ: 42498733000148			
	Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI		Nº: 455	Complemento: -			
	Bairro: CIDADE NOVA	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20211110			
CONTRATO	Nº do Contrato: 465/2013 - F/SPA	Ramo: 2000	Ativ. Técnicas Res.: 17	Especif. da Ativ.: 73	Complemento da Ativ.: 175		
	Quantificação: 260,00 - un	Nº Pavtº: -	Data Início: 01/11/2013	Prazo do Contrato: 60 mes(es)	Nº H./J.T.: -	Valor cont./Honorários: R\$ 25.001.150,00	Salário: -
	Descrição/Informações Complementares: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.						
	Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS		Município: RIO DE JANEIRO		Nº: S/N	Complemento: -	
	Bairro: DIVERSOS				UF: RJ	CEP: 00000000	
(x) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004;							
ASS.	Data:	Profissional Contratado: <i>Eduardo Henrique de Melo Lima</i>	Contratante:				

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorio.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PALLA DA SILVA FERREIRA, Escrevente autorizado Emolumentos: R\$ 2,79 ISIR: R\$ 0,62 FER: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073940.LIG/08201603.01230.
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Mônica Machado Campos
Mª Mônica Machado Campos
Escrevente Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 31910/2016 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2016

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 2000200690
Razão Social: SERTTEL LTDA
CNPJ: 24.144.040/0001-75
Data Registro: 02/09/2009
Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 500 VARZEA -
RECIFE - PE , CEP: 50950-060

RAMOS ATIVIDADE :

201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
5010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS
ENG AGRONOMICA

CAPITAL SOCIAL (*):

R\$ 8.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMA INFORMATIZADOS, FABRICAÇÃO DE HARDWARE, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, LOCAÇÃO, COMPARTILHAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOBILIDADE E SEGURANÇA DAS PESSOAS NAS VIAS, RODOVIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NAS SEGUINTE ÁREAS: A)-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE TRÂNSITO B)-FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO, C)-ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; D)-IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, E)-FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (MNTAGEM E FABRICAÇÃO DE BICICLETAS); F)-CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS; G)-CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FLUXO DE VEÍCULOS; H)-EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PAINÉIS DE MENSAGENS; I)-TERMINAIS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO; J)-REGISTRO ELETRÔNICO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; K)-DESPACHO E ACOMPANHAMENTO DE FROTAS; L)-FISCALIZAÇÃO DE DIMENSÕES E PESO DE VEÍCULOS; M)-PROCESSAMENTO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO; N)- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, QUE POSSIBILITEM A OFERTA, EM AMBITO NACIONAL, DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA UTILIZANDO QUAISQUER MEIOS, A ASSINANTES DENTRO DE UMA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O) PRAÇAS, CANTEIROS, CALÇADAS, COCLOVIAS, CICLO FAIXAS E FAIXAS DE CIRCULAÇÃO RESTRITA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO; P)-FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; Q)-
~~DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (SISTEMAS DE~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 31910/2016)

TRANSPORTE POR BICICLETAS E POR CARROS ELÉTRICOS DE USO COMPARTILHADO E SISTEMA INFORMATIZADO-SOFTWARE- DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-TALONÁRIO-ELETRÔNICO); R)-COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS ELÉTRICOS, BICICLETAS E TRICÍCLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS, BICICLETAS E TRICICLOS; S)-LOCAÇÃO E COMPARTILHAMENTO VEÍCULOS, BICICLETA E TRICÍCLOS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Carteira Nº PE-PE031524/D

RNP: 1801708746

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 02/09/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Expedida em: 11/11/2003 pelo Crea-PE

Registro: 2009114258 expedido em 11/11/2003

Inclusão como RT: 02/09/2009

RESTRICÇÃO(ÕES) DE RAMO:Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 6 de Abril de 2016.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.31093720199017105

Emitida às: 06/04/2016 17:05 (Hora de Brasília)
Rua Buenos Aires nº 40 - Centro |

Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 |

PABX: (21) 2179-2000

| www.crea-rj.org.br

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007 | crea-rj@crea-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

020090

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 31910/2016)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no
Endereço www.crea-rj.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 31903/2016 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2016**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: EDUARDO HENRIQUE DE MELO
LIMA
Registro: 2009114258 Data de Registro: 11/11/2003
Carteira: PE-PE031524/D Emitida em: 11/11/2003
CPF: 843.916.344-49
RNP: 1801708746

TÍTULO:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data colação de grau: 08/01/2002

FINALIDADE:

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 6 de Abril de 2016.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.727737479168655

Emitida às: 06/04/2016 16:54 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180170874-6



Nome
EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

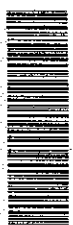
Filiação
ADAUTO BEZERRA DE LIMA FILHO
VERA LUCIA DE MELO LIMA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
843.916.344-49 3624663 SSP-PE O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
29/06/1973 CARUARU PE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PE 10/10/2012 11/11/2003

Ass. Presidente Registro no Crea
[Signature] PE031524



Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (5ª de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Cartório Machado Campos
Rua Genuino Silva, Nº66 - Centro
Paudalho PE / Fone: (81) 3636-1024
Esta conforme o original dou fé.

12 ABR/2013
Por Fazer
EVAL 2,50
TSNR 0,50

[Signature]
Mônica Machado Campos Tabelada Titular
Miriam Machado Campos - 1ª Substituta
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 16AC.3062.AAFC.161C

Certidão gerada em 6/1/2016 08:46:52

PROTOCOLO SIARSO 15789286-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SERTTEL LTDA
NIRE
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583200197
Date: 2016.01.06 14:29:09 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 6/1/2016 08:46:52

AUTENTICIDADE 16AC.3062.AAFC.161C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=16AC3062AAFC161C>

Recife, 06 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.

Data - 06/01/2016 02:29:07

Código de Autenticação 16AC.3062.AAFC.161C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=16AC3062AAFC161C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE

Nº PROTOCOLO 15789286-7 PROTOCOLADO 23/12/2015 09:27:59

Nº ARQUIVAMENTO 20157892867 ARQUIVADO 6/1/2016 08:46:52

EMPRESA SERTTEL LTDA



**63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA SERTTEL LTDA.**

Por este Instrumento Particular da 63ª Alteração e Consolidação do Contratual que fazem entre si:

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-360;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, Arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob o n.º A16362-7, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 492.604.304-10; residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180136210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 036336, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F. (MF) n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Av. República Árabe Unida, n.º 78, Apt.º 1302, Pina, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-150;

ALBERTO FLÁVIO SAMICO VAN DRUNEN, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 27 de março de 1965, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170962-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018884, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.574.400 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F. (MF) n.º 556.955.584-68, residente e domiciliado na Rua Major Med. Vicente F. Matos, n.º 25, Apt.º 401, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54440-370;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 843.916.344-49; residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apt.º 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370.

Aderson Borges de C. Melo
Análise de Processos
Matr. 2179-2

(Handwritten signatures)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL LTDA.

Página 1 de 13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2016
 SOB Nº: 20157892867
 Protocolo: 15789286-7
 Empresa: 26 2 0054126 1
 SERTTEL LTDA

[Handwritten Signature]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.

Data - 6/1/2016 08:46:52

Código de Autenticação 16AC.3062.AAFC.161C

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16AC3062AAFC161C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE

Nº PROTOCOLO 15789286-7 PROTOCOLADO 28/12/2015 09:27:59

Nº ARQUIVAMENTO 20157892867 ARQUIVADO 6/1/2016 08:46:52

EMPRESA SERTTEL LTDA



Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada SERTTEL LTDA. com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-7 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 - 060, Estado de Pernambuco; resolvem alterar e consolidar pela SEXAGÉSIMA SEGUNDA vez o referido contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FILIAL E LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO DE FILIAL

Acordam os sócios, por unanimidade, em modificar a Cláusula Segunda - Das Filiais e Escritórios nos seguintes termos:

I - EFETUAR A ABERTURA DA FILIAL:

- a) Registrar a abertura da filial localizada Av. Infante Dom Henrique, s/nº, Bairro da Glória, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 20021-140;
- b) A filial atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Cláusula Terceira - Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados;

IV - APROVAR NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL:

- a) Em razão da alteração acima mencionada, Cláusula Segunda - Das Filiais e escritórios, passará a ter a s redação, alterando:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

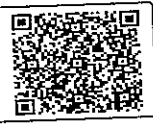
A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais localizadas na:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Giocondo, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceara, CEP: 60420-310;
- c) localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 218, Bairro Tirol, Natal, Estado do Rio do Norte, CEP. 59015-260;
- d) localizada na Rua Domingos Jose Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua do Brum, n.º 248, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-260;

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2178-2

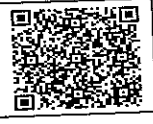
[Handwritten signatures and initials]



- f) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50830-390;
- g) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223A, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50830-390;
- h) localizada na Rua Bartolomeu de Medeiros, n.º 104, Caixa Postal, n.º 442, Guadalupe, Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53240-540;
- i) localizada na João Tibúrcio, n.º 26, Mauricio de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP. 55012-320;
- j) localizada na Rua Doutor José Maria, n.º 100, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP. 56304-050;
- k) localizada na Rua Golás, n.º 659, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58030-061;
- l) localizada na Av. Celso Oliva, n.º 153, Bairro Treze de Julho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49020-090;
- m) localizada na Av. Centenário, n.º 1007 B, Bairro Chame-Chame, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40155-151;
- n) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- o) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A – Entrada n.º 38, Loja n.º 42 – Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP. 70750-551;
- p) localizada na Rua Aveiro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31255-060;
- q) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- r) localizada Av. Infante Dom Henrique, s/nº, Bairro da Glória, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 20021-140;
- s) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 – Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02052-001;
- t) localizada na Av. Nelson D'Ávila, n.º 1.098, Bairro Jardim São Dimas, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- u) Rua Túlio Brancaloni, n.º 50, Jardim São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07110-030;
- v) localizada na Rua Isaltino Guanabara Rodrigues Costa, n.º 869, Vila Barão, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18065-480;
- w) localizada na Av. Senador Feijó, n.º 313, Bairro Centro, Santos, Estado de São Paulo, CEP:11015-503;
- x) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraquatuba, Estado de São Paulo, CEP. 11660-290;
- y) localizada na Av. Nove de Julho, n.º 128, Bairro Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12020-200; CNPJ n.º 24.144.040/0008-41;
- z) localizada na Rua Professor Alfredo Parodi, n.º 299, Centro, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83702-070;
- aa) localizada na Rua Dr. João Inácio, n.º 1077, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90230-180;
- bb) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 638, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96015-730.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes Sucursais:

Aderson Borges de C. Neto
 Análise de Processos
 Matr. 21792



- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina;
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 5, A. Lisboa, 1604-898, Portugal.

Parágrafo Terceiro – Atividades da filial localizada na Av. Celso Oliva, n.º 153, Bairro Treze de Julho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49020-090;

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

Parágrafo Quarto – Atividades da filial localizada Av. Infante Dom Henrique, s/nº, Bairro da Glória, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 20021-140;

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações procedidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SERTTEL LTDA.

ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de outubro de 1964, Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180173788-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º PE 018794, Portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.639 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 388.265.504-68; residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, n.º 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50020-360;

RIVALDAVE DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 12 de março de 1964, Arquiteto, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob o n.º A16362-7, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.890.682 SSP/PE; e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F. (MF) n.º 492.604.304-10; residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, n.º 60, Apt.º 1002, Casa Forte, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-450;

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2179/2

(Handwritten signatures and initials)



RUDRIGO DE MELO MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de outubro de 1977, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180436210-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 036335, Portador da Carteira de Identidade n.º 4.618.025 SSP/PE; e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F.(MF) n.º 020.869.734-97, residente e domiciliado na Av. República Árabe Unida, n.º 78, Apt.º 1302, Pina, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-150;

ALBERTO FLÁVIO SAMICO VAN DRUNEN, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 27 de março de 1965, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170962-9 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 018884, Portador da Carteira de Identidade n.º 1.574.400 SSP/PE; e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda C.P.F.(MF) n.º 556.955.584-68, residente e domiciliado na Rua Major Med. Vicente F. Matos, n.º 25, Apt.º 401, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54440-370;

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 29 de junho de 1973, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o n.º 180170874-6 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob o n.º PE 031524, Portador da Carteira de Identidade n.º 3.624.663 SSP/PE; e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o C.P.F.(MF) n.º 843.916.344-49; residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, n.º 54, Apt.º 402, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-370.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **SERTTEL LTDA.**, com contrato social arquivado na JUCEPE, sob o NIRE n.º 2.620.054.126-1 em 13 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75, com endereço sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 - 060, Estado de Pernambuco; resolvem alterar, como de fato se encontra alterado, pela sexagésima primeira vez o referido contrato social e consolidando seus termos, como de fato se encontra consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, portanto regida por este contrato social, pelos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Pátrio e, subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no que lhe for aplicável, denomina-se **SERTTEL LTDA.**, sendo sua sede situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, município de Recife, CEP 50950 - 060, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A Sociedade poderá instalar filiais, escritórios, depósitos, agências, sucursais e dependências em qualquer ponto do território nacional e em qualquer País estrangeiro, por decisão da maioria do Capital Social.

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2179-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **SERTTEL LTDA.**

Página 5 de 13



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.

Data - 6/1/2016 08:46:52

Código de Autenticação 16AC.3062.AAFC.161C

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16AC3062AAFC161C>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE

Nº PROTOCOLO 15789286-7 PROTOCOLADO 29/12/2015 09:27:59

Nº ARQUIVAMENTO 20157892867 ARQUIVADO 6/1/2016 08:46:52

EMPRESA

SERTTEL LTDA



Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Chico, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310;
- c) localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 218, Bairro Tirol, Natal, Estado do Rio do Norte, CEP. 59015-260;
- d) localizada na Rua Domingos Jose Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua do Brum, n.º 248, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-260;
- f) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50830-390;
- g) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223A, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50830-390
- h) localizada na Rua Bartolomeu de Medeiros, n.º 104, Caixa Postal, n.º 442, Guadalupe, Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53240-540;
- i) localizada na João Tibúrcio, n.º 26, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55012-320;
- j) localizada na Rua Doutor José Maria, n.º 100, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP. 56304-050;
- k) localizada na Rua Golás, n.º 659, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58030-061;
- l) localizada na Av. Celso Oliva, n.º 153, Bairro Treze de Julho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49020-090;
- m) localizada na Av. Centenário, n.º 1007 B, Bairro Chame-Chame, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40155-151;
- n) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- o) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A – Entrada nº 38, Loja n.º 42 – Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70750-551;
- p) localizada na Rua Aveiro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31255-060;
- q) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- r) localizada Av. Infante Dom Henrique, s/nº, Bairro da Glória, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-140;
- s) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 – Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02052-001;
- t) localizada na Av. Nelson D'Ávila, n.º 1.098, Bairro Jardim São Dimas, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- u) Rua Túlio Brancaloni, n.º 50, Jardim São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07110-030;
- v) localizada na Rua Isallino Guanabara Rodrigues Costa, n.º 869, Vila Barão, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18065-480;
- w) localizada na Av. Senador Feijó, n.º 313, Bairro Centro, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-503;
- x) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP. 11660-290;

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2179-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL LTDA.

Página 6 de 13



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 6/1/2016 08:46:52
Código de Autenticação 16AC.3062.AAFC.161C
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=16AC3062AAFC161C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.1º

CHANCELA DIGITAL

NRE
Nº PROTOCOLO 15789286.7 PROTOCOLADO 23/12/2015 09:27:59
Nº ARQUIVAMENTO 20157892867 ARQUIVADO 6/1/2016 08:46:52
EMPRESA SERTTEL LTDA



- y) localizada na Av. Nove de Julho, n.º 128, Bairro Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12020-200; CNPJ n.º 24.144.040/0008-41;
- z) localizada na Rua Professor Alfredo Parodi, n.º 299, Centro, Aracaju, Estado do Paraná, CEP 83702-070;
- aa) localizada na Rua Dr. João Inácio, n.º 1077, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90230-180;
- bb) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 638, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96015-730.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes Sucursais:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina;
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 3 - 5.º A, Lisboa - 1600-898, Portugal.

Parágrafo Terceiro – Atividades da Filial localizada na Av. Celso Oliva, n.º 153, Bairro Treze de Julho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP. 49020-090:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" e "s" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados; (s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

Parágrafo Quarto – Atividades da filial localizada Av. Infante Dom Henrique, s/nº, Bairro da Glória, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 20021-140:

- a) atuará, exclusivamente, nas atividades descritas nas alíneas "c" da Cláusula Terceira – Do Objeto Social, que versa sobre: (c) estacionamentos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por Objeto Social pesquisa, desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, comercialização, importação e exportação, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos, nas seguintes áreas:

- a) sinalização semafórica de trânsito;
- b) fiscalização eletrônica de trânsito;
- c) estacionamentos públicos e privados;
- d) identificação, monitoramento, rastreamento e localização de veículos;
- e) fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (montagem e fabricação de bicicletas);
- f) captação e transmissão de imagens;
- g) captação e transmissão de dados de fluxo de veículos;
- h) exibição de informações em painéis de mensagens;
- i) terminais eletrônicos para registro de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- j) registro eletrônico de multas e de ocorrências de acidentes de trânsito;
- k) despacho e acompanhamento de frotas;

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Mar. 21/19-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL LTDA.

Página 7 de 13



- l) fiscalização de dimensões e peso de veículos;
- m) processamento e gestão de infrações de trânsito;
- n) serviços de comunicação multimídia – SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;
- o) praças, canteiros, calçadas, cicloviárias, ciclo faixas e faixas de circulação restrita, incluindo iluminação, sinalização, acessibilidade e paisagismo;
- p) fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- q) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sistemas de transporte por bicicletas e por carros elétricos de uso compartilhado e sistema informatizado software - de lavratura de autos de infração de trânsito – talonário eletrônico);
- r) comercialização, importação e exportação e de veículos automotores, veículos elétricos, bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios dos veículos elétricos, bicicletas e triciclos;
- s) Locação e compartilhamento veículos, bicicletas e triciclos.

Parágrafo Único: A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A Sociedade fundada em 13/12/88 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) divididos em 8.000.000,00 (oito milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- a) ANGELO JOSÉ BARROS LEITE é titular de 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil) quotas, equivalente a 80% (oitenta por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais);
- b) RIVALDAVE DE VASCONCELOS é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) RUDRIGO DE MELO é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- d) ALBERTO FLÁVIO SAMICO VAN DRUNEN é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e
- e) EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA é titular de 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas, equivalente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Jerson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Mat. 2779-2



Parágrafo Único - Conforme os termos acima da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
Angelo José Barros Leite	80%	6.400.000	R\$ 6.400.000,00
Rivaldave de Vasconcelos	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Rodrigo de Melo Maciel	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Alberto Flavio Samico van Drunen	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Eduardo Henrique de Melo Lima	5%	400.000	R\$ 400.000,00
Total	100%	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Em atendimento ao disposto no o artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei 10.406/02), fica prescrito que não há responsabilidade subsidiária dos sócios no que concerne às obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa (condomínio de quota), os direitos sociais serão exercidos por quem os cotitulares indicarem junto à Sociedade, ou pelo inventariante, em caso de morte do sócio.

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento prescrito neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, observando para tanto, todavia, a proporção ao número de quotas que então possuírem. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, inclusive mencionando e qualificando o possível ou possíveis adquirentes, se houver, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência. Exercido o direito de preferência, o pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, em tempo e condições iguais ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Clausula Oitava.

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 21/9-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL LTDA.

Página 9 de 13



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 6/1/2016 08:46:52
Código de Autenticação 16AC.3062.AAFC.161C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pa.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16AC3062AAFC161C>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE
Nº PROTOCOLO 15789286-7 PROTOCOLADO 22/12/2015 09:27:59
Nº ARQUIVAMENTO 20157892867 ARQUIVADO 6/1/2016 08:46:52
EMPRESA SERTTEL LTDA



CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DOS SÓCIOS:

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando a condição da Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro - A retirada de qualquer dos sócios não implicará em término da Sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço a ser levantado no prazo previsto no "caput" desta cláusula. Os referidos haveres serão pagos ao sócio retirante em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em moeda corrente e legal do país, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço.

Parágrafo Segundo - No caso do sócio retirante discordar do preço apurado, segundo o estabelecido no Parágrafo Primeiro imediatamente anterior, tendo em vista que outros fatores de natureza econômica não refletida nos registros contábeis poderão influenciar no valor do negócio, fica desde já acordado a contratação pela "SERTTEL" e sob as suas expensas de uma empresa de auditoria independente, especializada em avaliação patrimonial, para apuração de todos os bens e valores objeto dos interesses dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Na hipótese de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - No caso de incapacidade superveniente ou morte de um dos sócios, deverá a Sociedade, continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante legal do interdito.

Parágrafo Segundo - Na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, fica expressamente determinado que os haveres do impedido ou falecido serão apurados mediante levantamento de Balanço ser realizado 30 (trinta) dias subsequentes ao impedimento ou óbito, tomando-se por base a data em que ocorrer. O pagamento será efetuado em moeda corrente e legal do país, atentando-se para as condições previstas na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo.

Parágrafo Terceiro - Para aquisição das quotas do impedido ou falecido, na hipótese dos herdeiros ou sucessores, não se interessarem em continuar a Sociedade, os sócios terão preferência para a aquisição das quotas em igualdade de condições, proporcionalmente ao número de quotas que já possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A SOCIEDADE será administrada pelo sócio quotista ANGELO JOSÉ BARROS LEITE, ao qual competirá todos os poderes de representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; (b) representar a SOCIEDADE junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; (c) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (d) receber citações, notificações e intimações judiciais; (e) comprar, vender, ceder e dar em garantia bens móveis e/ou

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Mar. 21/19/2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERTTEL LTDA.

Página 10 de 13



imóveis da SOCIEDADE; (f) constituir procuradores para o foro em geral; e (g) outorgar outros instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, serem especificados, nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações ad judicia que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - O administrador fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cabe aos sócios quotistas decidir sobre os negócios da Sociedade em reunião convocada para este fim. As deliberações de forma geral serão tomadas observando as determinações do artigo 1076 do novo diploma substantivo cível.

Parágrafo Único - Será realizada reunião anual dos sócios, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as Demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESTRIÇÕES AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será de atribuição exclusiva do sócio administrador ou de seus representantes legais e/ou procuradores, que em seu nome praticarão todos os atos de interesse social, vedando-se expressamente seu uso naquilo que for interesse particular dos sócios ou de terceiros. Igualmente defeso são aos sócios as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza em nome da Sociedade, exceto quando a unanimidade dos sócios concordarem com o ato comparecendo ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, em coincidência com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será levantado um balanço geral da Sociedade, bem como a Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, que deverão refletir as deduções exigíveis em lei, e os resultados apurados terão a destinação prevista nos textos legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social, admitida a distribuição desproporcional a

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2179-2



participação de cada um dos sócios no Capital Social, sem que a distribuição desproporcional represente alteração na participação de cada um dos sócios no Capital Social.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo, levar a demonstrações financeiras e antecipar a distribuição dos lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro - Na eventualidade de prejuízos, eles serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRÓ-LABORE

Para os sócios que prestem regularmente seus serviços à Sociedade, será determinada uma retirada mensal a título de Pró-labore, fixada na reunião anual dos sócios, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, atendendo ao disposto no artigo 1.076, II, do Código Civil (Lei 10.406/02) e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica pactuado que os Responsáveis Técnicos perante os Conselhos representativos de classe profissional serão todos os profissionais indicados na composição do quadro técnico constantes das "Certidões de Registro e Quitação" emitidas em nome da empresa, pelo que se obrigam a supervisionar permanente e diretamente os produtos e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da Sociedade ocorrerá nos casos previstos em Lei, ou quando assim deliberarem os sócios representando, no mínimo de três quartos do Capital Social e a Sociedade não se dissolverá com a incapacidade superveniente, falecimento ou retirada de sócios.

Parágrafo Único - Nas hipóteses da dissolução referida nesta cláusula, servirão sempre como liquidantes os sócios quotistas administradores, detentores da maioria do Capital Social, ou seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Todas as deliberações que dizem respeito aos negócios da Sociedade, salvo os casos expressos neste contrato, serão tomadas pela maioria no Capital Social, em assembleia especialmente convocada para este fim.

Aderson Borges de C. Neto
Análise de Processos
Matr. 2179-2




CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica estabelecido que, em qualquer hipótese, o Foro para dirimir quaisquer pendências relativas a este Contrato será o da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, renunciando todas as partes expressamente neste Ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, acordados e contratados obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, as quais são rubricadas em todas as vias pelos contratantes e assinadas ao final, pelos contratantes e testemunhas.

Recife (PE), 28 de dezembro de 2015.


ANGELO JOSÉ BARROS LEITE

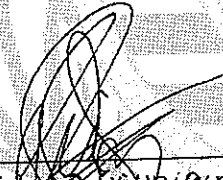

RIVALDAVE DE VASCONCELOS



RUDRIGO DE MELO MACIEL



ALBERTO FLÁVIO SAMICO VAN DRUNEN

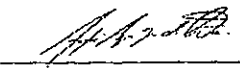

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Henrique M. M. Mello
IDENT. Nº: 8.358.016 SDS/PE
CPF: 089.530.944-02


Nome: Tamara Pinello do Siqueira
IDENT. Nº: 7.325.587 SDS/PE
CPF: 077.497.634-46

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2016
SOB Nº: 20157892867
Protocolo: 157789286-7
Empresa: 26 2 0054126 1
SERTTEL LTDA


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Aderson Bezerra de C. Neto
Análise de Processos
Patr. 2179-2



CHANCELA DIGITAL

NIRE
Nº PROTOCOLO 157789286-7 PROTOCOLADO 29/12/2015 09:27:59
Nº ARQUIVAMENTO 20157892867 ARQUIVADO 01/2016 08:46:52
EMPRESA SERTTEL LTDA





Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO
 COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67179013

Objeto: receber propostas para firmar **Termo de Autorização (Termo de Cooperação)** com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).

ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa **SERTEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE – CEP: 50.950-060, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, a disponibilidade de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Abaixo, segue informações, mínimas, a serem disponibilizadas:

✓ **Pessoal Técnico (Responsáveis Técnicos):**

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ÓRGÃO REG. PROFISSIONAL	REGIÃO	NÚMERO REGISTRO
Angelo José Barros Leite	Eng.º Eletricista – Mod. Eletronica	CREA	PE	180173788-6
Rivaldave de Vasconcelos	Arquiteto	CAU/BR	NACIONAL	A16362-7
Eduardo Henrique de Melo Lima	Eng.º Eletricista – Mod. Eletronica	CREA	RJ	180170874-6

- Previsão de utilização de mão-de-obra local (regional):

- Coordenador
- Supervisor
- Técnico Manutenção

✓ **Instalações:**

- **Matriz:**



A Sociedade tem sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE – CEP: 50.950-060.

- Filiais:

- a) localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 155, Dom Giocondo, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69900-324;
- b) localizada na Rua Aquiles Boris, n.º 260, Montese, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60420-310;
- c) localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 218, Bairro Tirol, Natal, Estado do Rio do Norte, CEP. 59015-260;
- d) localizada na Rua Domingos Jose Martins, n.º 75, Sala n.º 306, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-200;
- e) localizada na Rua do Brum, n.º 248, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-260;
- f) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50830-390;
- g) localizada na Rua Major Justino da Silveira, n.º 223A, Bairro de Afogados, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50830-390
- h) localizada na Rua Bartolomeu de Medeiros, n.º 104, Caixa Postal, n.º 442, Guadalupe, Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53240-540;
- i) localizada na João Tibúrcio, n.º 26, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP. 55012-320;
- j) localizada na Rua Doutor José Maria, n.º 100, Centro, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP. 56304-050;
- k) localizada na Rua Goiás, n.º 659, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58030-061;
- l) localizada na Av. Celso Oliva, n.º 153, Bairro Treze de Julho, Aracajú, Estado de Sergipe, CEP. 49020-090;
- m) localizada na Av. Centenário, n.º 1007 B, Bairro Chame-Chame, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40155-151;
- n) localizada na Rua Raul Soares, n.º 141 D/E, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-000;
- o) localizada na SCLRN, n.º 711, Bloco A – Entrada nº 38, Loja n.º 42 – Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP. 70750-551;
- p) localizada na Rua Aveiro, n.º 407, Nova São Francisco, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31255-060;
- q) localizada na Rua Pedro Alves, n.º 70, Bairro de Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-281;
- r) localizada Av. Infante Dom Henrique, s/nº, Bairro da Glória, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 20021-140;
- s) localizada na Rua Doze de Setembro, n.º 835 – Vila Guilherme, São Paulo, Estado de São Paulo. CEP. 02052-001;
- t) localizada na Av. Nelson D'Ávila, n.º 1.098, Bairro Jardim São Dimas, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-031;
- u) Rua Túlio Brancaloni, n.º 50, Jardim São Paulo, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07110-030;
- v) localizada na Rua Isaltino Guanabara Rodrigues Costa, n.º 869, Vila Barão, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18065-480;
- w) localizada na Av. Senador Feijó, n.º 313, Bairro Centro, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11015-503;
- x) localizada na Rua Santos Dumont, n.º 68, Bairro Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP. 11660-290;
- y) localizada na Av. Nove de Julho, n.º 128, Bairro Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12020-200; CNPJ n.º 24.144.040/0008-41;



- z) localizada na Rua Professor Alfredo Parodi, n.º 299, Centro, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83702-070;
- aa) localizada na Rua Dr. João Inácio, n.º 1077, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. CEP 90230-180;
- bb) localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 638, Centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96015-730.

A Sociedade possui as seguintes Sucursais:

- a) localizada na Av. Belgrano, n.º 485, Piso n.º 9 – Oficina n.º 19 – C.A.B.A – CAPITAL FEDERAL (1092) – Cidade de Buenos Aires – Argentina;
- b) localizada na Rua Dr. Bastos Gonçalves, n.º 3 - 5º. A, Lisboa - 1600-898, Portugal.

✓ Máquinas/Equipamentos:

- Estações de Bicletas;
- Bicletas;
- Veículo(s);
- Ferramentas de implantação/obra;
- Ferramentas de configuração das Estações;
- Ferramentas de montagem de Bicletas.

Atenciosamente,

SERTTEL LTDA

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça

Representante Credenciada – Gerente de Licitações

RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea/Recife/PE – CEP.: 50.950 060

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea - Recife-PE
CEP: 50.950-060

SERTTEL LTDA
24.144.040/0001-75



Declaração de Conhecimento

(9.3.)



ANEXO II do edital

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A **SERTTEL LTDA**, sediada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE – CEP: 50.950-060, CNPJ n.º **24.144.040/0001-75**, DECLARA, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, em atendimento à exigência do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2016**, que conhece a região de que trata o objeto do Chamamento Público em referência e tomou conhecimento de todas as condições físicas, do grau de complexidade e peculiaridade que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, a preparação da proposta e a execução dos projetos apresentados.

Declara ainda que dispõe de todas as informações necessárias à completa execução do objeto deste Chamamento Público, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia (GO), 10 de Outubro de 2016.

SERTTEL LTDA

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça

Representante Credenciada – Gerente de Licitações

RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Várzea/Recife/PE – CEP.: 50.950 060

24.144.040/0001-75

SERTTEL LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea - CEP: 50.950-060
Recife-PE

Angelo José Barros Leite

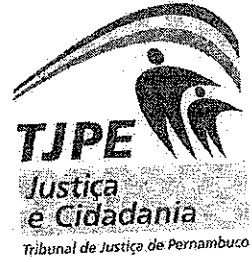
RG.: 2.504.639 SSP/PE - CPF.: 388.265.504.68

CREA/PE sob n.º 180173788-6



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(10.)



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALIMENTAR

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL - Titular do 1º Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições deste Ofício, a meu cargo, **Seção Cível, E QUE NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO PJE**, no período de 5(CINCO) anos, até a presente data, **não ENCONTREI DISTRIBUÍDO** contra: **SERTTEL LTDA, CNPJ/CPF Nº 24.144.040/0001-75**, nenhum processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **13(TREZE)** dias do mês de **SETEMBRO** de 2016. Pesquisado e digitado por _____

OBS.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2006 – GP
Datado de 04 de Julho de 2016.

[Handwritten signature]
Distribuidor

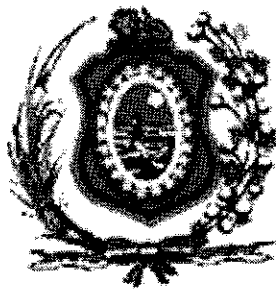
JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabela Titular*
Rua Genúcio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorio.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 16 de setembro de 2016. Em testemunho da verdade. **ANA PAULA DA SILVA FERREIRA**, Escrevente autorizado Emolumentos: R\$ 2,79 ISM: R\$ 0,60 FERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073940.SNZ0201601.0427
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/09/2016 10h45min Data de Validade: 20/10/2016
 Nº da Certidão: 030921/2016 Nº da Autenticidade: JW.T4.WP.5X.0H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: Serttel Ltda	Inscrição Estadual: 018664865
CNPJ: 24.144.040/0001-75	Compl:
Endereço Residencial: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500	Cidade: Recife/PE
Bairro: Várzea	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas 2 Varas Cíveis de Escada, nas 3 Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão, nas 2 Varas de Bezerras, nas 2 Varas de Gravatá, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa do Itaenga, Pombos, Amaraji, Belém de Maria, Bom Jardim, Camocim de São Félix, Catende, Chã Grande, Cortês, Cumaru, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Maraiá, Orobó, Passira, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Barreiros, Ribeirão, Bonito e de Primavera, nas 2 Varas Cíveis, na Vara da Fazenda Pública e na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Santa Cruz do Capibaribe, nas 2 Varas Cíveis das comarcas de Água Preta, Belo Jardim, Surubim, Pesqueira, nas 3 Varas Cíveis da comarca de Palmares e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução

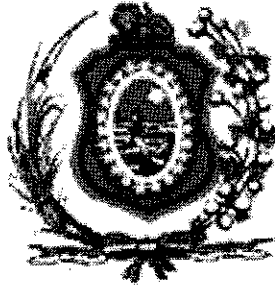
Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014.

Esta certidão NÃO abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Processo Judicial Eletrônico nos órgãos julgadores acima mencionados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br - no menu - PJe-Processo Judicial Eletrônico, Certidão, Cíveis - PJe, Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/09/2016 10h48min Data de Validade: 20/10/2016
Nº da Certidão: 030922/2016 Nº da Autenticidade: AV.UC.X4.BR.IN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: Serttel Ltda	Inscrição Estadual: 018664865
CNPJ: 24.144.040/0001-75	Compl:
Endereço Residencial: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500	Cidade: Recife/PE
Bairro: Várzea	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico implantado no 1 Colégio Recursal e nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO OU CONCORDATA protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014.

Esta certidão NÃO abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Processo Judicial Eletrônico nos órgão julgadores acima mencionados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br - no menu - PJe-Processo Judicial Eletrônico, Certidão, Cíveis - PJe, Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200
Ilha do Leite, CEP 50080-900 - RECIFE - PE
Fone/Fax: 81-3181-0058



MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel ROBERTO DORNELAS CÂMARA PAES, tendo como Substitutas SANDRA MARIA ALVES NOVELINO E ANA MARIA ALVES ARAÚJO; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substitutos ISABELA ARAÚJO FALANGOLA, LENIRA MARIA CABRAL LEITE e EDIVALDO SILVA ARAÚJO bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbem-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tábeldonatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

Maria da Assunção Alves de Queiroz Silva
MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA

*Cartório de Registro de Imóveis
do Foro da Capital
de Recife*



Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabela Titular*
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2681 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioe.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 16 de setembro de 2016. Em testemunho da verdade. **ANA PAULA DA SILVA FERREIRA**, Escrevente autorizado Emolumentos: R\$ 2,79 TSNR: R\$ 0,62 FEIC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos 0073740.UZVX8201609104268.
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
Certidão gerada em 16/5/2016 09:55:16
PROTOCOLO SIARCO 16/902738-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SERTTEL LTDA
NIRE	26.2.0054126-1
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S)	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRES

ASSINADO POR

Signature Not Verified
 Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
 COSTA:36679631491
 Date: 2016.05.17 09:57:57 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 16/5/2016 09:55:16
AUTENTICIDADE 06AF.8069.A25D.3406
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>

Recife, 16 de maio de 2016

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



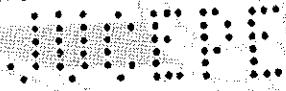
Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 17/05/2016 08:57:52
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº92 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA






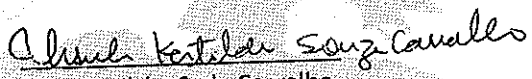
TERMO DE ABERTURA



Contém o presente Balanço Patrimonial 0031 (trinta e um) folhas eletronicamente numeradas de 0001 a 0031, para os registros efetuados no período de 01/01/2015 a 31/12/2015 da empresa SERTTEL LTDA, sediada à Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº. 500, Várzea- Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, Cep.50.950-060, inscrita no CNPJ nº. 24.144.040/0001-75 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0054126-1 em 13/12/1988.

Recife (PE), 02 de janeiro de 2015.


X _____
Angelo José Barros Leite
CPF: 388.265.504-68

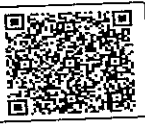

Ursula Katilcha S. de Carvalho
CPF: 408.392.734-87
CRC: 012.520/O-3


Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107 - 0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 16/5/2016 09:55:16
Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticadae <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0054126-1
Nº PROTOCOLO 16502738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
EMPRESA SERTTEL LTDA



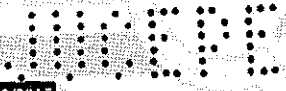


EMPRESA: SERTTEL LTDA
C.N.P.J.: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988



BALANÇO PATRIMONIAL

VALORES EXPRESSOS EM REAIS



	31/12/2015
ATIVO	110.528.176,00
ATIVO CIRCULANTE	64.825.135,30
DISPONIBILIDADES	12.289.894,40
Bens Numerarios (Caixa / Valores em Transito)	1.504,03
Bancos c/ Movimento	180.393,98
Aplicação Financeira	12.107.996,39
CRÉDITOS MERCANTIS	32.288.434,23
Contas a Receber	16.974.871,49
Apropriação de Contrato	8.334.255,35
Impostos a Recuperar	5.166.792,90
Impostos a Compensar	44.458,60
Depósito Judiciais	0,00
Outros créditos de Adiantamento	1.768.055,89
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	14.393.966,79
Adiantamento a Fornecedores	1.668.324,03
Adiantamento a Funcionarios	267.388,19
Adiantamento a Terceiros	2.721.564,87
Despesas Antecipadas	9.736.689,70
ESTOQUES	5.852.839,88
Estoque Mercadorias	5.852.839,88
CÔNTA TRANSITÓRIA	0,00
Estoque Transitório	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.703.040,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.256.901,59
Clientes	1.048.858,45
Conta Corrente de Sócios	16.489.010,69
Adiantamento a Coligadas	710.965,35
Depósito Judiciais	8.067,10
Aportes Consórcios	0,00
Apropriação de Despesa	0,00
INVESTIMENTOS	3.407.057,99
IMOBILIZADOS	23.892.667,53
Imobilizado	43.622.792,67
(-) Depreciação Acumulada	-19.730.125,14
INTANGÍVEL	146.413,59
Projetos e Pesquisas	717.781,71
(-) Amortizações Acumuladas	-571.368,12
TOTAL DO ATIVO	110.528.176,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Valdete
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107 - 0

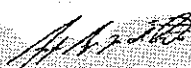
Recife, 31 de dezembro 2015.
X
RANGEL ROSS BARROS LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.594.638 - SSP/PE
CPF: 368.245.504-64

Recife, 31 de dezembro 2015.
Ursula
URSULA KATILCHA SOUZA DE CARVALHO
CONTADORA
RG: 2.578.670 SSP/PE
CPF: 468.392.734-87 /CRC-PE 0125100-3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB N°: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26.2.0054126-1
 SERTTEL LTDA.


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA





EMPRESA: SERTTEL LTDA
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988

BALANÇO PATRIMONIAL

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	31/12/2015
PASSIVO	110.528.176,00
PASSIVO CIRCULANTE	38.940.475,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.828.665,81
Financiamentos e Empréstimos	21.828.665,81
FORNECEDORES	3.743.411,14
Fornecedores Nacionais	3.743.411,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	4.701,54
Estoque de Terceiros	4.701,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.638.494,66
Tributos e Contribuições a Pagar	2.378.140,31
Obrigações Trabalhistas a Pagar	1.511.317,20
Tributos Parcelados a Curto Prazo	1.749.037,15
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	7.725.202,70
Contas a pagar	1.662.376,62
Provisões	3.375.476,71
Outros Créditos de Adiantamento	2.687.349,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	38.780.406,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.886.351,82
Empréstimos e Financiamentos	8.886.351,82
PARCELAMENTOS	6.585.029,20
Tributos Parcelados a Longo Prazo	6.585.029,20
ADIANTAMENTOS A COLIGADAS	847.122,15
Outros Créditos de Adiantamento	333.141,62
Pessoas Ligadas	513.980,53
Imobilizado de Terceiros	0,00
RESULTADO DIFERIDO	21.083.691,98
Receitas Antecipadas	21.246.567,28
Despesas Antecipadas	-162.875,30
IMPOSTO DIFERIDO	826.820,08
IRPJ Diferido	607.955,95
CSLL Diferido	218.864,13
APORTES CONSÓRCIOS	551.391,69
Aportes Consórcios	551.391,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.807.293,23
Capital Social	8.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-108.670,33
Reservas de Reavaliações de Bens	1.605.003,77
Reservas de Lucros	21.984.391,34
Reservas de Legal	1.528.859,58
Reserva de Capital	1.207.846,95
Lucro do Exercício	1.770.125,03
Lucro do Período	1.770.125,03
Distribuição de Lucros	-3.091.756,86
Reservas de Legal	-88.506,25
TOTAL DO PASSIVO	110.528.176,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro 2015.
X ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.804.639 - SSP/PE
CPF: 38.265.541-68

Recife, 31 de dezembro 2015.
URSULA RAYLLA SOUZA DE CARVALHO
CONTADORA
RG: 2.578.470 - SSP/PE
CPF: 48.392.134-87 /CRC-PE 01252910-3

Valdete Rangel calaça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107 - 0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 16/5/2016 09:55:16
Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0054126-1
Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 25169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
EMPRESA SERTTEL LTDA



ESTADO DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26 2 0054126 1
 SERTTEL LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

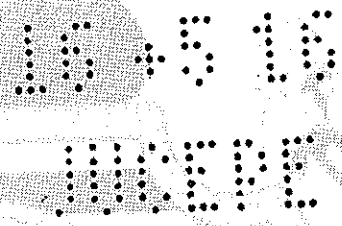
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA





EMPRESA: SERTTEL LTDA
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

0004

	31/12/2015
RECEITA BRUTA:	145.471.336,98
Receita Operacional	145.471.336,98
Revenda de Mercadoria	4.253.036,19
Vendas de Serviço	141.158.301,04
Vendas Produtos	59.999,75
(-) Dedução da Receita Bruta	24.851.308,62
Despesas Tributaria	19.549.624,04
Vendas Canceladas	5.301.684,58
RECEITA LÍQUIDA:	120.620.028,36
(-) CUSTOS	80.344.376,57
Custo Operacional	41.829.261,34
Custo de Serviços	16.022.784,05
Custo de Material	9.226.159,45
Outros Custos	4.713.952,47
Custos c/ Depreciação /Amortização	11.866.365,37
Custos c/Pessoal	38.515.115,23
LÚCRO BRUTO	40.275.651,79
DÊSPESAS	25.793.608,35
Despesas Administrativas	10.722.886,30
Despesas c/Depreciação	25.548,77
Despesas c/Pessoal	15.045.173,28
RESULTADOS FINANCEIROS	6.419.991,20
Despesas Financeiras	7.304.376,69
Receitas Financeiras	884.385,49
OUTRAS - RECEITAS E DESPESAS	-3.592.253,63
Receitas	-4.003.160,70
Despesas	-410.907,07
LÚCRO OPERACIONAL	4.469.798,61
Despesas com Provisões	0,00
Provisões Para Perdas no Cliente	0,00
RESUL. ANT. CONT. SOCIAL	4.469.798,61
(-)Provisão Contribuição Social	732.307,25
RESUL. ANT. IMP. DE RENDA	3.737.491,36
(-)Provisão Para I.Renda	1.967.366,33
LÚCRO LIQ. DO EXERCÍCIO	1.770.125,03

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro 2015.
Angelo José Barros Leite
ANGELO JOSÉ BARROS LEITE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.504.639 - SSP/PE
CPF: 198.265.944-48

Recife, 31 de dezembro 2015.
Ursula Katilcha Souza de Carvalho
URSULA KATILCHA SOUZA DE CARVALHO
CONTADORA
RG: 2.570.470 SSP/PE
CPF: 408.392.734-47 /CRC-PE 0125280-3

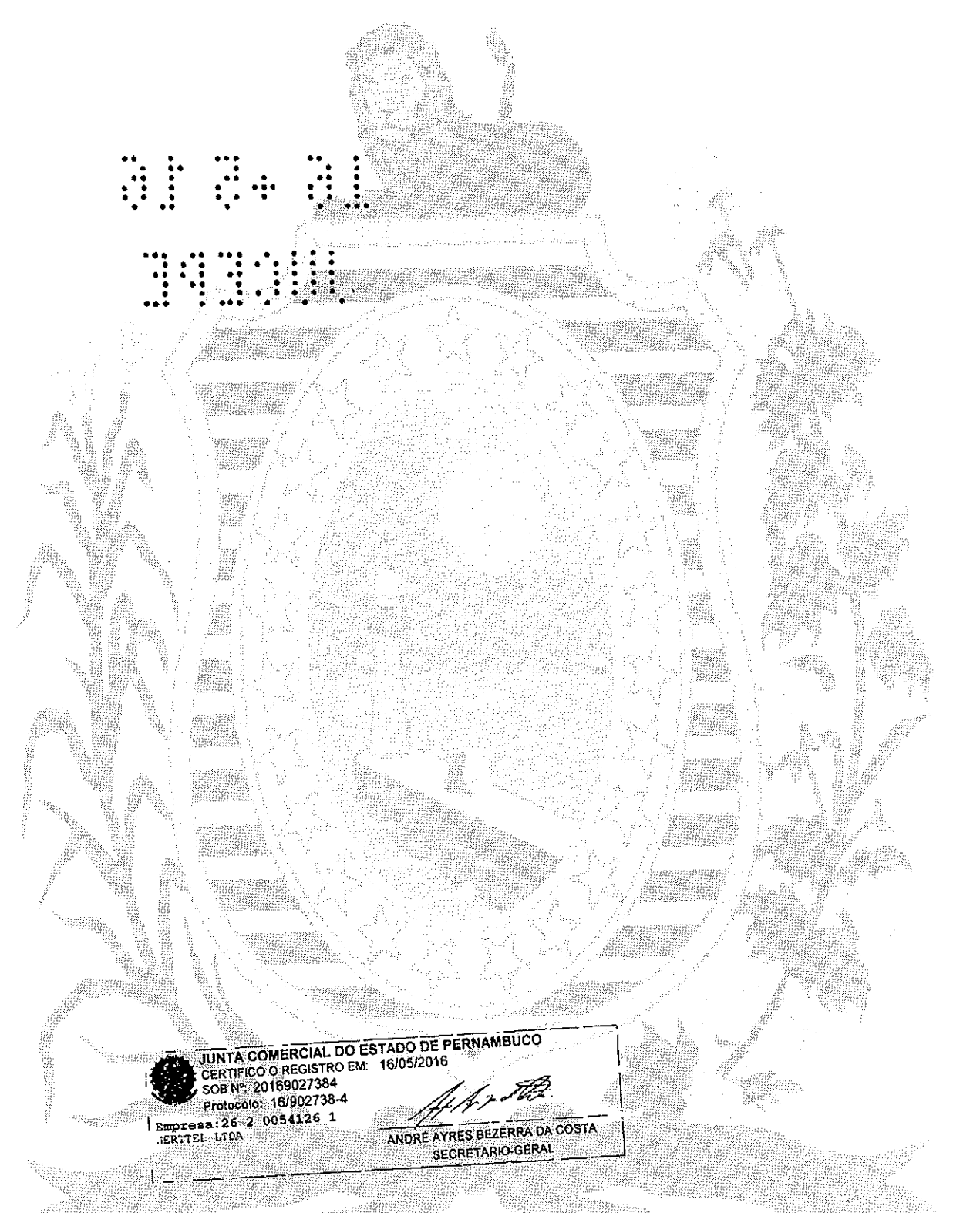
Valdete Rangel Caláça
Valdete Rangel Caláça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107-0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
Data - 16/5/2016 09:55:16
Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0054126-1
Nº PROTOCOLO 16902738-4 PROTOCOLADO 16/5/2016 12:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
EMPRESA SERTTEL LTDA





ESTADO DE
PERNAMBUCO

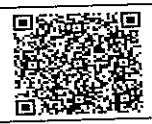
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26-2 0054126 1
 SERTTEL LTDA

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.B069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



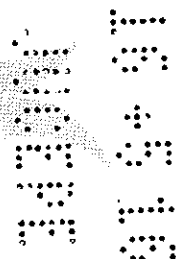
EMPRESA: SERTTEL LTDA
 C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
 NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

0005

PRINCIPAIS ÍNDICES DE LIQUIDEZ			ANO 2015
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP	83.087.036,89	1,07
	PC + PNC	77.720.882,77	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP	83.087.036,89	1,39
	PC + ELP	55.810.370,71	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	AC	64.825.135,30	1,66
	PC	38.940.475,85	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT	110.528.176,00	1,42
	PC + PNC	77.720.882,77	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT	110.528.176,00	1,98
	PC + ELP	55.810.370,71	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL =	PC + PNC	77.720.882,77	0,70
	AT	110.528.176,00	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PC + PNC	77.720.882,77	2,37
	PL	31.807.293,23	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	ET	55.810.370,71	0,50
	AT	110.528.176,00	
ÍNDICE LIQUIDEZ RECURSOS PRÓPRIO =	AC - PC	25.884.659,45	0,79
	PL	31.807.293,23	
ÍNDICE DE RELAÇÃO PATRIMONIAL GLOBAL =	AP + AC + RLP	106.974.704,42	1,38
	PC + PNC	77.720.882,77	



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro 2015.

ANGÉLO JOSÉ BARROS LITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2.504.639 - SSP/PE
 CPF: 388.265.594-68

Recife, 31 de dezembro 2015.

URSULA KATILCHA SOUZA DE CARVALHO
 URSULA KATILCHA SOUZA DE CARVALHO
 CONTADORA
 RG: 2.530.670 SSP/PE
 CPF: 408.392.734-47 /CRC-PE 012510/D-3

Validade
 Análise de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Hst. 1107 - 0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.

Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº. 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26 2 0054126 - 1
 SERTTEL LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



SERTTEL LTDA.
C.N.P.J.: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2014 E 2015
(Em reais)

	Reservas de Lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Patrimônio Líquido atribuível aos controladores
	Capital social integralizado	Reserva de Subvenções			
Saldos em 31 de dezembro de 2013	8.000.000	907.847	13.765.011	1.705.484	24.378.342
Resultado líquido do exercício				11.845.129	11.845.129
Lucros Distribuídos				(1.699.045)	(1.699.045)
Reversão da depreciação do Custo Atribuído		300.000	(300.000)		
Constituição de Reservas de incentivo fiscal			50.240	(50.240)	
Reversão de impostos diferidos				11.845.129	11.845.129
Constituições de Reservas				(352.711)	(352.711)
Ajuste de exercícios anteriores					
Saldos em 31 de dezembro de 2014	8.000.000	1.207.847	23.348.623	1.655.244	34.211.714
Resultado líquido do exercício				1.770.125	1.770.125
Lucros Distribuídos				(3.091.757)	(3.091.757)
Participação dos não controladores no patrimônio líquido das controladas					
Reversão da depreciação do Custo Atribuído					
Constituição de Reservas de incentivo fiscal					
Reversão de impostos diferidos				76.121	76.121
Constituições de Reservas				(50.240)	(50.240)
Ajuste de exercícios anteriores				(108.670)	(108.670)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	8.000.000	1.207.847	21.994.442	1.605.004	32.807.293

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sidete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Ata 100 - 0

Recife, 31 de dezembro de 2015.
ANGÉLO JOSÉ BARRIOS LATE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.504.639 - SSP/PE
CPF: 388.265.504-68

Recife, 31 de dezembro de 2015.
URSULA KATILCHIA SOUZA DE CARVALHO
CONTADORA
RG: 2.570.670 SSP/PE
CPF: 408.392.734-87 /CRC-PE.012520/O-3



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.

Data - 16/5/2016 09:55:16
Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=08AF8069A25D3406>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0054126-1
Nº PROTOCOLO 16902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
EMPRESA SERTTEL LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26.2.0054126-1
 SERTTEL LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



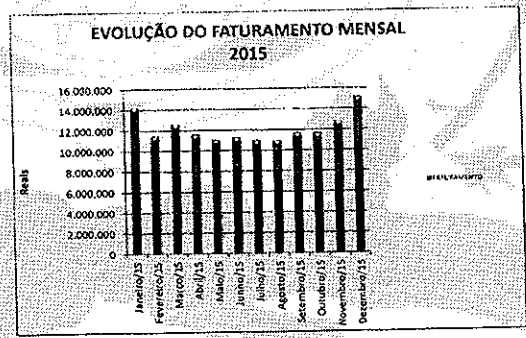


EMPRESA: SERTTEL LTDA
C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988
REGIME TRIBUTÁRIO: REAL TRIMESTRAL.

QUADRO DO FATURAMENTO BRUTO
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

MESES DO ANO/VALORES
Janeiro/15
Fevereiro/15
Março/15
Abril/15
Maior/15
Junho/15
Julho/15
Agosto/15
Setembro/15
Outubro/15
Novembro/15
Dezembro/15
TOTAL DO ANO:
TOTAL SERV. E MERCADORIA
FATURAMENTO MÉDIO MÊS:

FATURAMENTO
14.211.989,23
11.517.033,85
12.651.480,96
11.582.831,01
11.082.824,93
11.300.207,58
10.969.724,82
10.923.369,04
11.668.462,28
11.689.103,78
12.805.935,38
15.068.372,12
145.471.336,98
12.122.611,42



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro 2015.

MARCELO JOSÉ BARROS LEITE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2.584.439 - 5587PE
 CPF: 388.285.504-64

Recife, 31 de dezembro 2015.

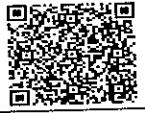
URSULA KATILCHA SOUZA DE CARVALHO
 CONTADORIA
 RG: 2.570.619 5587PE
 CPF: 408.392.734-47 / CRC: PE 015330-1

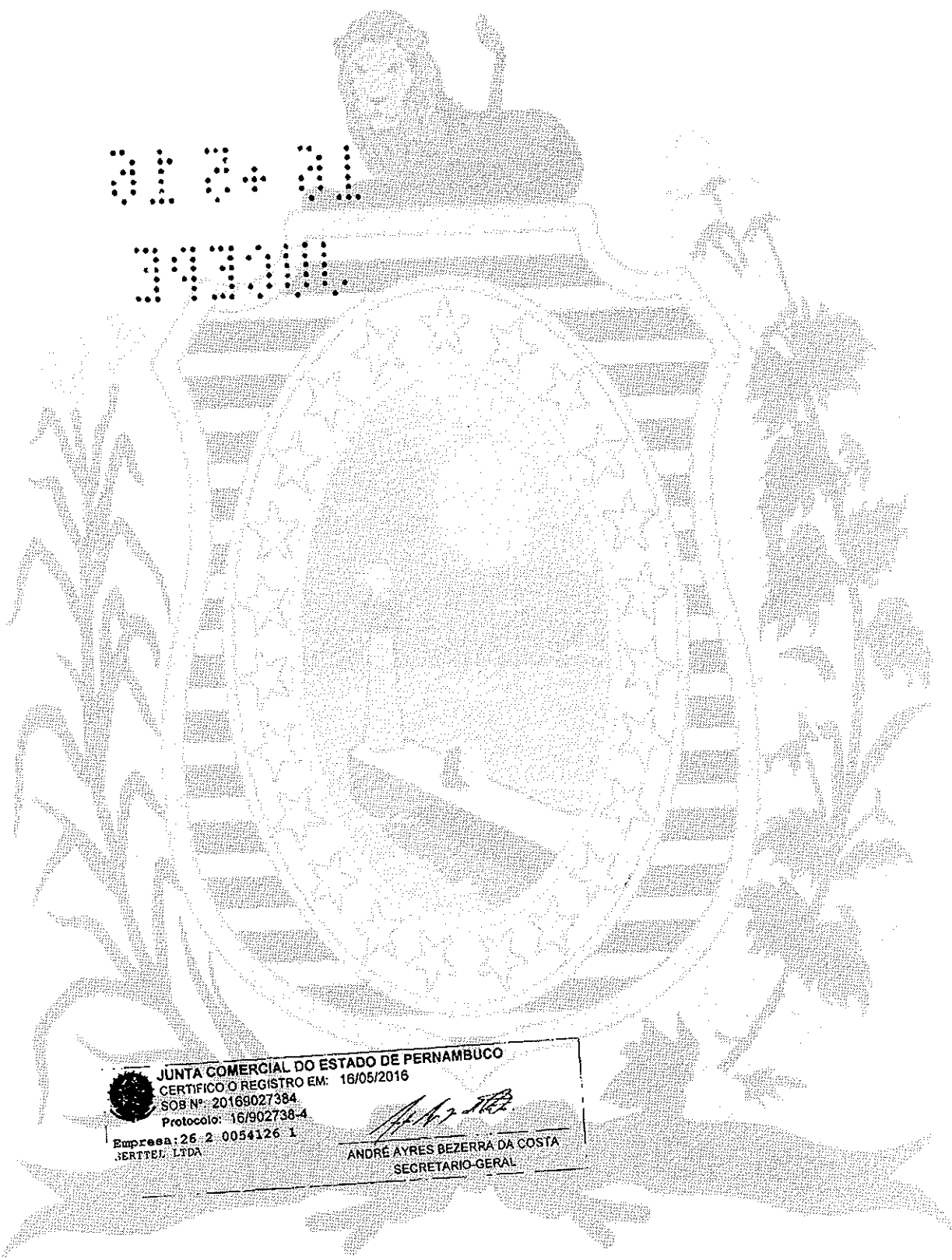
Alcides Rangel Calaga
 Analista de Processos -
 Unidade de Matrícula de Processos
 Mat. 100 - 0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cod=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.12º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 18/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26.2.0054126-1
 SERTTEL LTDA

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



SERTTEL LTDA.
 C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
 NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
 Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014
 (Em Reais)

1. Contexto Operacional

SERTTEL LTDA

Tem como atividade a pesquisa, desenvolvimento de *software* e sistemas informatizados, fabricação de *hardware*, industrialização, comercialização, elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção, conservação, assistência técnica e prestação de serviços para a mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) Declaração de conformidade

Em 4 de dezembro de 2009, foi aprovado o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O CPC PME foi homologado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.255/09, e entrou em vigor para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010.

O termo "empresas de pequeno e médio porte" adotado no PME não inclui: (i) companhias abertas reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (ii) sociedades de maior porte conforme Lei nº 11.638/07 e (iii) sociedades reguladas pelo BACEN, pela SUSEP e outras sociedades cuja prática contábil é ditada por órgão regulador com poder legal para tanto.

A Administração entende que a SERTTEL LTDA. atende aos preceitos do PME por não estar incluída nas características anteriormente descritas. A Administração da Empresa declara de maneira explícita, e não reservada, que as demonstrações contábeis ora apresentadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis da Empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram autorizadas para emissão pela Administração em 12 de maio de 2016.

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda para apresentação

Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em Reais, exceto aqueles eventualmente indicados de outra forma.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2015.

Ángelo José Barros Leite
 CPF: 388.265.504-68

Ursula Katilcha S. de Carvalho
 CPF: 408.392.734-87
 CRC: 012.520/0-3

Aldeete Rangel Calça
 Analista de Processos
 Instituto de Análise de Processos
 1107-0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.

Data - 16/5/2016 09:55:16

Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0054126-1

Nº PROTOCOLO 16902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00

Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16

EMPRESA SERTTEL LTDA





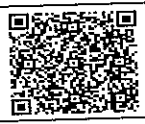
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB N.º: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26-2-0054126-1
 SERTTEL LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



SERTTEL LTDA.
 C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
 NIRE: 26.2.0054126-1 EM-13/12/1988
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
 Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014
 (Em Reais)

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Receitas e despesas

São apuradas de acordo com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Foram considerados para fins de preparação da Demonstração do Fluxo de Caixa, os saldos apresentados na rubrica "Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras".
 As aplicações financeiras são formadas por títulos de renda fixa e são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Contas a receber de clientes

As contas de receber de clientes, são demonstradas ao valor realizável e estão registradas pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos.

Na prática, estes valores estão registrados pelo valor de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculado com base na análise individual de risco dos créditos, que contempla histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, e as respectivas garantias reais recebidas.

Com base em estudo qualitativo sobre os valores a receber de clientes, a Empresa não constituiu provisão para créditos para liquidação duvidosa.

d) Estoques

São avaliados pelo custo médio de aquisição ou de fabricação, que não excede o valor de mercado ou o valor líquido de realização.

e) Depósitos Judiciais – Ativo Não Circulante

Constituído por depósitos judiciais e fiscais destinados a fazer face a demandas judiciais contra a Entidade.

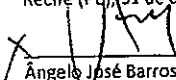
f) Investimentos – ativo não circulante

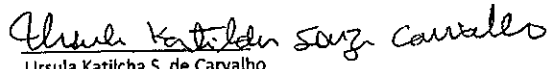
Os investimentos em controladas referem-se a participações societárias na **Samba Transportes Sustentáveis Ltda.** e na **Mobilicidade Tecnologia Ltda.** e foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

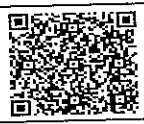
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2015.

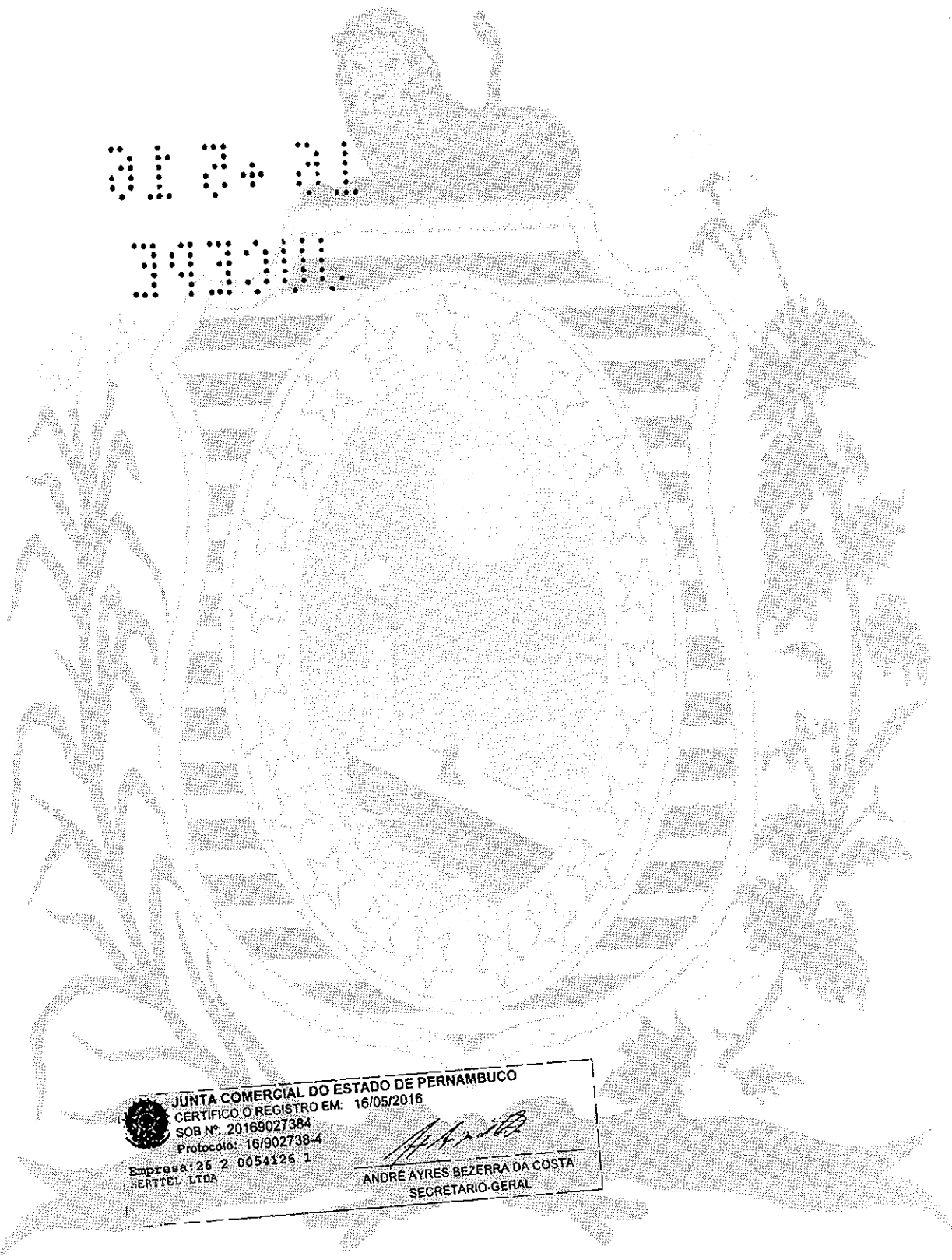

 Angela José Barros Leite
 CPF: 388.265.504-68


 Ursula Katilcha S. de Carvalho
 CPF: 408.392.734-87
 CRC: 012.520/0-3


 Aldete Rangel Calça
 Analista de Processos -
 Unidade de Análise de Processos
 11.11.197-9



ESTADO DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº: 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26 2 0054126 1
 SERTTEL LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



SERTTEL LTDA.
 C.N.P.J: 24.144.040/0001-75
 NIRE: 26.2.0054126-1 EM 13/12/1988
 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
 Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014
 (Em Reais)

g) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzido da depreciação acumulada (calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, apropriada ao resultado do exercício) e perdas ao valor recuperável, se for o caso. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

Na adoção inicial dos novos pronunciamentos técnicos, a Serttel Ltda. pôde optar por efetuar uma atribuição de custo (*deemed cost*) a determinadas classes de ativos imobilizados. Dessa forma, foram atribuídos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de terrenos e edificações, de forma que estes ativos refletissem seu valor justo na data de adoção dos novos pronunciamentos, visto que o custo histórico registrado para estes ativos anteriormente diverge do valor justo de realização destes ativos.

A definição dos custos atribuídos aos terrenos e edificações, foram apurados com base em avaliação patrimonial efetuada por empresa terceirizada especializada no assunto.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

h) Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2015.

Ángelo José Barros Leite
 CPF: 388.265.504-68

Ursula Katilcha Souza Cavallo
 Ursula Katilcha S. de Carvalho
 CPF: 408.392.734-87
 CRC: 012.520/O-3

Ursula
 Ursula Rangel Calafá
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 1107-0



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 13/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 18/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA



ESTADO
DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016
 SOB Nº 20169027384
 Protocolo: 16/902738-4
 Empresa: 26.2.0054126-1
 SERTTEL LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 24.144.040/0001-75 - SERTTEL LTDA.
 Data - 16/5/2016 09:55:16
 Código de Autenticação 06AF.8069.A25D.3406
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06AF8069A25D3406>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0054126-1
 Nº PROTOCOLO 16/902738-4 PROTOCOLADO 19/5/2016 12:57:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20169027384 ARQUIVADO 16/5/2016 09:55:16
 EMPRESA SERTTEL LTDA

